

DECRETO EXECUTIVO Nº 003, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

<p>REGISTRADO</p> <p>SOB Nº _____ NO LIVRO DE DECRETOS Nº _____ FOLHA _____.</p> <p>Tenente Portela, ____/____/____.</p> <p>_____ Assinatura do funcionário responsável</p>
--

**FIXA PRAZOS PARA PAGAMENTO DO IPTU E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ROSEMAR ANTONIO SALA, Prefeito Municipal de Tenente Portela, RS, no uso das atribuições que lhe confere a LOM – Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.041 de 26 de dezembro de 2024:

DECRETA

Art. 1º Ficam fixadas as datas para pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano – exercício de 2025, conforme segue:

I - Parcela Única, com 10% (dez por cento) de desconto para pagamentos até 10 (dez) de maio de 2025;

II - Em até 06 (seis) parcelas, mensais e consecutivas, sendo a 1ª parcela em 10 (dez) de maio de 2025 e a última em 10 (dez) de outubro de 2025.

Art. 2º O valor da parcela não poderá ser inferior a R\$ 68,00 (sessenta e oito reais), conforme determinado pelo art. 2º da Lei Municipal Nº 3.041/2024.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário;

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela/RS, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito de Tenente Portela/RS

Registre-se e publique-se:
Aos 10 dias de janeiro de 2025.

<p>CERTIDÃO</p> <p>Certifico que o presente Decreto Executivo esteve afixado no átrio da Prefeitura, a partir do dia ____/____/____ pelo prazo de 10 dias.</p> <p>_____ Assinatura do funcionário responsável</p>
--

PAULO JOSSELINO FARIAS
Secretário Municipal de Administração e Comunicação Social.

